

**VOTE**  
**O POSIÇÃO**

# CHAPA 2

**Reconstrução & Valorização Profissional**

**CRESS  
1ª Região**

**H**istoricamente, a categoria dos assistentes sociais tem desenvolvido capacidade de criar e proteger valores éticos através de seu compromisso na viabilização dos direitos sociais dos/as usuários/as, através dos programas e políticas sociais, na busca de garantir-lhes o exercício da cidadania, justiça e igualdade social. Atualmente estamos vivendo em uma conjuntura político-econômica desafiadora no Brasil para os profissionais do Serviço Social.

Após duas décadas de avanços na política de assistência e seguridade social, de fortalecimento das diretrizes do SUAS e a consequente ampliação de acesso e permanência dos usuários aos benefícios e serviços socioassistenciais, frutos de lutas e conquistas pela e para a população, encontramos-nos em um momento de desmonte dessas políticas, cujo produto significa uma redução dos direitos sociais, pois a crescente insegurança da classe trabalhadora que assiste ao corte do direito à aposentadoria com o mínimo de dignidade, bem como de toda a sociedade, frente às investidas contra a educação de qualidade e a saúde pública, devem servir de mote para que os trabalhadores sociais repensem suas práticas e compromissos profissionais, pois estamos à mercê de políticas que não priorizam o bem-estar da população, sua qualidade de vida, seu direito a morar, a viver, a estudar, a ter saúde com o devido aporte institucional.

O CRESS, como espaço fiscalizador e disciplinador do exercício de nossa profissão é também responsável em zelar pela observância do Código de Ética Profissional, requer atitudes transparentes e contundentes no sentido de garantir

aos assistentes sociais a valorização profissional nos diversos espaços sócio-ocupacionais de suas atuações, com vista ao exercício profissional qualificado para atendimento aos usuários.

Nos últimos três anos o CRESS-PA tem apresentado para a categoria uma inércia na sua atuação, e está seriamente limitado no que se refere à valorização profissional, quer seja no apoio para ações de aprimoramento teórico-técnico e operativo, quer seja na sua função precípua de fiscalização, orientação e defesa do exercício profissional. Portanto, nesse processo de eleições para a gestão 2017/2020, a **CHAPA 2 "RECONSTRUÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL"** em contraposição a esta inércia no CRESS, apresenta aos profissionais do serviço social, suas propostas e compromissos PARA RECONSTRUIR o nosso Conselho, visando a valorização profissional, através de ações transparentes, democráticas, participativas e eficazes. Ações que irão abranger todo o Estado do Pará, pois os profissionais que estão atuando nos municípios mais distantes da capital também têm o direito de ser representados por uma entidade forte, que lhes atendam e lhes dê suporte no exercício profissional, na formação continuada e no fortalecimento da categoria, de forma descentralizada, através do apoio à seccional e consolidação das **CAIs** (Comissões Intermunicipais de Articulação existentes) e da criação de novas CAIs e Seccional, onde se fizer necessário.

Venha conosco participar desse desafio! Contamos com sua determinação em ter o **CRESS** voltado para os reais interesses dos Assistentes Sociais no Estado do Pará!

**Agostinho Soares Belo**  
Presidente

**Wanderlene Pereira Vilar**  
2ª Tesoureira

**SUPLENTES**

**Simone Maria Thiers Conde**  
5ª Suplente

**Eliana Áurea Barros Rodrigues**  
Vice - Presidenta

**CONSELHO FISCAL**  
**Rosilene do S. dos S. Garcia**  
1º Membro do Conselho Fiscal

**Aderlindo Alves da Fonseca**  
1º Suplente

**Onias de Sousa**  
6ª Suplente

**Zózimo Raimundo A. de Souza**  
1º Secretário

**Michelle de Nazaré S. Ramos**  
2º Membro do Conselho Fiscal

**João Paulo Freitas Lucena**  
2º Suplente

**Graça Maria Queiroz de Brito**  
7ª Suplente

**Rilda Bacha Lopes**  
2ª Secretária

**Marlene Ferreira de Carvalho**  
3º Membro do Conselho Fiscal

**Danielle Barbosa Paixão**  
3ª Suplente

**Lucidéia Cunha Paiva**  
8ª Otávia

**Sheila Miranda Veiga**  
1ª Tesoureira

**David Franco Ribeiro**  
4ª Suplente

**Francinete Machado Cruz**  
9ª Suplente

**VOTE CHAPA2**

# CONHEÇA AS NOSSAS PROPOSTAS

## FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E DEFESA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

- 1) Garantir que o CRESS cumpra sua função precípua, principalmente no combate ao exercício ilegal e irregular da profissão;
- 2) Garantir o cumprimento da Lei 12.317/2010 que estabelece carga horária de 30 horas semanas para o assistente social;
- 3) Fiscalizar e garantir as condições legais para a realização do estágio profissional;
- 4) Retomar ações de fiscalizações nos municípios e região metropolitana, garantindo as condições éticas, técnicas e do ambiente de trabalho;
- 5) Monitorar os editais de concursos e seleções públicas com previsão de vagas para assistente social, considerando a Lei 8662/93, que regulamenta nossa profissão, e a Lei 12.317/10, que estabelece jornada de 30 horas semanas.

## DIREITOS E PRERROGATIVAS DA CATEGORIA

- 1) Retomar a luta contra a exploração dos assistentes Sociais nos municípios em que as comarcas do TJ/PA continuam exigindo o trabalho gratuito dos profissionais;
- 2) Fortalecer a luta pela chamada dos concursados em todas as esferas de governo e níveis de poderes;
- 3) Apoiar os movimentos da categoria na luta pela aprovação dos projetos de lei que garantem o piso salarial da categoria e da inclusão dos Assistentes Sociais na Educação;
- 4) Criar condições para garantir o aprimoramento profissional da categoria em todo Estado;
- 5) Garantir o direito ao duplo vínculo do assistente social segundo a CF de 88;
- 6) Garantir o sigilo e a autonomia no exercício profissional;
- 7) Apoiar o movimento sindical na luta pela garantia das gratificações de insalubridade, periculosidade, risco de vida aos profissionais submetidos a essa situação;
- 8) Resgatar a transparência das ações do CRESS através dos mecanismos de comunicação (Boletim eletrônico, jornais, site, rede sociais em geral, entre outros)
- 9) Garantir a notoriedade dos trabalhos científicos apresentados pelos assistentes sociais paraenses em eventos da categoria (fóruns, congressos entre outros)
- 10) Promover processo participativo da categoria nas ações realizadas no CRESS.

## GESTÃO DO CONSELHO

- 1) Retornar o atendimento ao público em horário comercial;
- 2) Realizar concurso público para o preenchimento do quadro funcional do CRESS e Seccional de Santarém;
- 3) Reformar e restaurar a sede do conselho e da Seccional de Santarém, para garantir o atendimento em espaço digno aos profissionais;
- 4) Retomar e ampliar as ações dos GTs;
- 5) Resgatar a seccional de Santarém e as CAIs para que cumpram suas funções estratégicas nas regiões do Estado;
- 6) Criar a seccional do Sul do Pará;
- 7) Implementação da Seccional de Marabá;
- 8) Criar as CAIs do Marajó, Tucuruí, Xinguara, Cametá, Região do Capim;
- 9) Criar mecanismo de diálogo e negociação com os profissionais no sentido de reduzir a inadimplência.

## CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA

- 1) Criar um sistema de acompanhamento técnico que dê suporte para os supervisores de campo de estágio curricular; apoiando as instituições envolvidas no processo de ensino/aprendizagem da prática profissional;
- 2) Realizar atividades de capacitação e formação para os profissionais de Serviço Social, nas suas respectivas áreas de atuação (saúde, educação e cultura, empresa, sócio-jurídico, meio ambiente, etc); tais como: oficinas, minicursos, palestras, workshops, entre outros;
- 3) Denunciar instituições de ensino que atuam de forma ilegal, em parceria com o Ministério Público Federal;
- 4) Ampliar a luta pela qualidade no ensino de Serviço Social em todas as modalidades;
- 5) Promover e fazer-se representar em eventos da categoria (fóruns, seminário, congressos, simpósios, etc).

## MOVIMENTOS SOCIAIS

- 1) Apoiar a Luta pelo fortalecimento dos direitos sociais e políticas públicas contra qualquer retrocesso;
- 2) Resgatar a representação do CRESS nos espaços de controle social (Fóruns, conselhos, congresso, entre outros);
- 3) Apoiar o movimento estudantil na luta pelo ensino público gratuito e de qualidade;
- 4) Apoiar os movimentos e organizações sociais que lutam em defesa dos direitos humanos e diversidade cultural - de negros e negras, mulheres, LGBT, indígenas entre outros seguimentos.